



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**Portaria nº 193 de 28 de setembro de 2020**

**“Dispõe sobre a Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, da servidora efetiva, por está á concorrer no pleito de 2020 ao cargo eletivo de vereadora neste município, nos termos da lei complementar nº64, de 18 de maio de 1990, e resolução 23.609/2019, a partir 15 de agosto de 2020, até a proclamação dos resultados que pode ocorrer em 15 de novembro de 2020 e dá outras providências”.**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, da servidora efetiva abaixo mencionada, e informamos também que a mesma trouxe a Ata de Convenção e o Registro de candidatura. E permanece afastada até 15 de novembro de 2020.

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>
01	<b>Cherla Menezes de Andrade Araújo</b>	Técnico Administrativo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 28 de setembro de 2020.**

**EDYLENIA GONÇALVES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração